

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Coordenação de Contratos

Brasília, 08 de agosto de 2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (3491312), Despacho CCONF/COFIN/DIROF/SA (3502219) e Despachos COEMP/COFIN/DIROF/SA (3531139), do processo SEI nº 00088.000190/2020-02 registra que os preços dos serviços do Contrato nº 34/2020, celebrado com a empresa CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA ME, ficam reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 22.092,57 (vinte e dois mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 24.719,36 (vinte e quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) a partir de 16 de junho de 2022, face ao reajuste no percentual de 11,89%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período acumulado de junho/2021 a junho/2022.

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do Contrato nº 34/2020 passarão a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 24.719,36 (vinte e quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd. de Visitas/ Aplicações	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRUPO 1	01	Controle de vetores e pragas urbanas (Desinsetização / desinfestação / Desalojamento de pombos e morcegos / Desratização)	Visita/ Aplicações	4	6,088,92	24.355,68
	02	Remoção ecológica de abelhas (sob demanda)	Unidade de Colmeia	4	90,92	363,68
	<b>TOTAL</b>					

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 08/08/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3548965** e o código CRC **D6B6E293** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)